



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
12ª Vara JEF Cível - SJMA	3
5ª Vara Cível - SJMA	9
9ª Vara JEF Cível - SJMA	12
Turma Recursal - SJMA	15
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

12ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 21 de Maio de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016318-70.2008.4.01.3700  
 200837009049603

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : RAIMUNDO SEMEAO SERRA DINIZ  
 Advg. : MA00021843 - MARIA SEBASTIANA AROUCHE DINIZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 11/05/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 21 de Maio de 2021

Atos do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)	:	

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0081792-41.2015.4.01.3700

201537000740420

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVIA MARCIA BARBOSA DA SILVA VALE  
 Adv. : MA00008696 - GUSTAVO SANTOS GOMES  
 Adv. : MA00009321 - ERNANI OLIVEIRA ALVES JUNIOR  
 Adv. : MA00009830 - NATANAEL GONCALVES GARCEZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intemem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 11/05/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 21 de Maio de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036444-58.2019.4.01.3700  
 201937002823811

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO DE SALENO ARAGAO  
 Adv. : MA00008733 - ROSINALDO FRANCISCO ALVINO  
 MENDES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora do depósito da CEF. Prazo: 10 (dez) dias. Em vista o momento em que nos encontramos, a parte autora deverá informar conta para transferência do valor depositado, indicando os dados bancários. Apresentando a conta, oficie-se ao gerente da Caixa Econômica Federal para efetuar a referida transferência. Ressalte-se que, no caso de levantamento ou transferência bancária, via representante, somente mediante procuração em que constem poderes especiais para essa finalidade. Comprovado o levantamento ou transferência, archive-se. SÃO LUÍS, 13/05/2021 MARCIO SÁ ARAÚJO  
 Juiz Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## EDITAL

### COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz Federal Titular da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, **MARCIO SÁ ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, III, da Lei n. 5.010/66, dos arts. 96 ao 113 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que define os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

**I – Os trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL dar-se-á no período de 07 a 11 de junho de 2021, conforme Edital SJMA 12452730, de 02 de março de 2021, na modalidade remota e no horário de 09:00 às 18:00 horas;**

**II - Durante o período da Inspeção, os prazos processuais serão suspensos, não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);**

**III - Conforme Circular COGER 03/2021, de 19/03/2021, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá na modalidade remota e o OBJETO da Inspeção se limitará ao exame somente dos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos (JEFVirtual e Pje), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) em tramitação total, selecionados entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Unidade, balizados pelo mínimo de 200(duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos; bem como os registros junto ao Catalogador Virtual de Documentos (e-CVD); livros e pastas em uso na Secretaria; os móveis, os utensílios, os equipamentos e os maquinários que lhe são afetos, o funcionamento da unidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;**

**IV - Ficam EXCLUÍDOS da Inspeção os processos: a) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira a suspensão ou sobrestamento; b) sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do CPC e nas demais hipóteses previstas em lei; c) que estiverem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; d) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; e) com audiência designada e incluída em pauta; f) aguardando pagamento de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor;**

**V – Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da inspeção;**

**VI – Ficam CONVIDADOS para o acompanhamento dos trabalhos da Inspeção, os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União no Maranhão, das Procuradorias Federais, da**

Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão;

**VII** - Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente a este juízo, através do e-mail: **12vara.ma@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER 10126799 c/c inciso V e Circular COGER 03/2021.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 21 de maio de 2021.

**MARCIO SÁ ARAÚJO**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Sá Araújo, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 10:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13015762** e o código CRC **9903E6DC**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0003993-86.2021.4.01.8007

13015762v2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

**5ª Vara Cível - SJMA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Malta Araújo Gomes, Juíza Federal Substituta**, em 20/05/2021, às 20:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12894472** e o código CRC **829074CC**.

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021 - 5ª VARA FEDERAL DO MARANHÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A Juíza Federal Substituta, **BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**, respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII), à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006), ao Provimento COGER – 10126799, de 19 de abril de 2020 e à Circular COGER 3, de 19 de março de 2021,

**FAZ SABER** a todos os interessados que foi designado o período de **07 a 11 de junho de 2021** para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços a cargo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, n. 300, Edifício-sede, 4º andar, Areinha, nesta cidade, observando-se o seguinte:

**I** – a Inspeção Ordinária Anual dar-se-á no horário das 9:00 às 18:00 horas, dando-se a abertura dos trabalhos às 09:00 horas do dia 07/06/2021 e o encerramento às 18:00 horas do dia 11/06/2021;

**II** – a execução dos trabalhos ocorrerá nas modalidades remota e presencial, e serão objeto da inspeção, nos termos do art. 105 do Provimento COGER – 10126799 e da Circular COGER 3/2021:

a) o exame de 10% (dez por cento) do número de processos em tramitação total na vara, observados os limites mínimo de 200 (duzentos) e máximo de 600 (seiscentos). Dentro desse número, serão selecionados processos de todas as classes, contempladas de forma equitativa, que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e que estejam há mais tempo na tarefa;

b) o acervo de processos suspensos e arquivados provisoriamente;

c) as contas judiciais;

d) as atividades administrativas da vara;

e) a atividade desenvolvida pelos seus servidores;

f) e as demais providências inerentes aos trabalhos da unidade judiciária;

**III** – durante o período designado para a realização da inspeção ordinária, de 07 a 11/06/2021:

a) não haverá expediente destinado às partes, ficando, inclusive, suspensos os atendimentos prestados pela Secretaria do Juízo por meio do Balcão Virtual e do serviço de agendamento;

b) os prazos processuais ficarão suspensos, assim como a marcação e a realização de audiências;

**IV** – no decorrer da inspeção ordinária, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

**V** – o atendimento pela juíza aos advogados, durante o período da inspeção ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito e dar-se-á via plataforma *Microsoft Teams*, mediante prévio agendamento, sendo admitida a apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações, críticas ou sugestões que entenderem cabíveis, pela forma prescrita no item VII deste edital;

**VI** – ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Ordinária, através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo necessária a manifestação do interesse na participação, pela forma prescrita no item VII deste edital;

**VII** – em atenção ao disposto na Circular COGER 3/2021, informa-se o endereço eletrônico da 5ª Vara/SJMA ([05vara.ma@trf1.jus.br](mailto:05vara.ma@trf1.jus.br)), para o qual, e com a indicação do assunto “**INSPEÇÃO-2021**”, deverão ser encaminhadas as correspondências eletrônicas (*e-mails*) contendo:

a) as eventuais reclamações, críticas ou sugestões das partes pertinentes aos serviços judiciários;

b) as manifestações dos representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão quanto ao interesse em acompanharem os trabalhos da inspeção, assim como as manifestações das partes ou de quaisquer interessados para tratarem com o juízo de assuntos relacionados à inspeção, via plataforma *Microsoft Teams*, indicando nome completo e endereço eletrônico para possibilitar o contato.

Publique-se o presente edital, disponibilizando-o também no sítio eletrônico desta Seccional.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

**BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**

**Juíza Federal Substituta**

**respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara/SJMA**

---

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)

0005885-51.2021.4.01.8000

12894472v13

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

**9ª Vara JEF Cível - SJMA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL****INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA****PRAZO: 15 DIAS**

O Juiz Federal **MAURÍCIO RIOS JÚNIOR**, titular na **09ª Vara Federal** da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, do Provimento COGER nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, complementado pelas Circulares COGER 11651548, de 18/11/2020 COGER 3/2021 (12424897), de 19/03/2021, e da Resolução CJF nº nº 496, de 13.02.2006, alterada pela Resolução CJF nº 530, de 30.10.2006, da Presidência do Conselho da Justiça Federal;

**FAZ SABER**, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional do Maranhão, à Procuradoria da União no Maranhão, à Procuradoria Federal no Maranhão, à Procuradoria Federal Especializada do INSS em São Luís/MA, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão, à Defensoria Pública da União no Maranhão, às partes e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no período de **07 a 11/06/2021**, na sede do Juizado Especial Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Bairro Areinha, nesta Cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços desta unidade jurisdicional, na forma estabelecida pelos artigos 96 a 113 do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, que fará observar o que segue:

I - A **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09h00min do dia 07 de junho e término às 17h00min do dia 11 de junho de 2021;

II – Conforme autorização prevista na Circular COGER 3/2021 (12424897), de 19/03/2021, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá nas **modalidade remota e presencial** e o **objeto da Inspeção** se limitará ao exame dos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) em tramitação na Vara, selecionados entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Unidade, limitado ao máximo de 600 (seiscentos) processos; bem como os móveis, os utensílios, os equipamentos e os maquinários que lhe são afetos, o funcionamento da unidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;

III – Durante o período da realização da inspeção ordinária, de **07 a 11/06/2021**, **os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);

IV - Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da inspeção;

V - No período da inspeção não haverá interrupção da distribuição e serão apreciados os pedidos

urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata;

VI – Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão;

V – Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: **09vara.ma@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799.

Expedido nesta cidade de São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

(*assinatura eletrônica*)  
**MAURÍCIO RIOS JÚNIOR**  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rios Júnior, Juiz Federal**, em 20/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12998466** e o código CRC **9AD699D5**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

**Turma Recursal - SJMA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**ATA DE JULGAMENTO****ATA DA 8ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA RECURSAL**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10:03 horas, na Sala de sessões das Turmas Recursais do Maranhão, nos termos da portaria conjunta 10070477, de 04/04/2020, virtualmente, pelo sistema TEAMS, iniciou-se a 08ª sessão presencial por vídeo conferencia da 2ª turma recursal e 8ª sessão de julgamento de 2021. O colegiado foi composto pelos senhores Juízes, Dr. PABLO ZUNIGA DOURADO, 2º Relator e Presidente, Dr. NEIAN MILHOMEM CRUZ, 1º Relator e Dr. RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA, 3ª Relator da 1ª turma, em razão de férias do titular, comigo, secretariando os trabalhos. Sem ressalvas, foi aprovada a ata da Sessão anterior. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve pedido de sustentação oral. **PEDIDOS DE PREFERÊNCIA:** Não houve pedidos. Participaram da sessão os Servidores Paavo Nousiainen Pegado, Ceane Kelly Pinto Marques e Tony Charlys Carvalho Oliveira. Foram a julgamento os processos pautados pela 1ª relatoria, 39 processos do sistema virtual e 27 processo do sistema PJe; da 2ª relatoria 09 processos virtuais e 23 processos do sistema PJE, cujos resultados encontram-se no corpo da presente ata. Não foram pautados processos da 3ª relatoria. Nada mais havendo a tratar, às 10h05min, foi encerrada a presente sessão, ficando tudo gravado em mídia eletrônica e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelo MM Juiz Presidente da sessão e, em seguida, encaminhada para publicação.

PABLO ZUNIGA DOURADO  
Juiz Federal Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Zuniga Dourado, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 09:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12667273** e o código CRC **01E9D9A2**.

Av. Senador Vítorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)

0002133-84.2020.4.01.8007

12667273v2

**TURMAS RECURSAIS DO MARANHÃO**

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA 2ª TURMA RECURSAL - 07.04.2021

1ª RELATORIA - JUIZ NEIAN MILHOMEM CRUZ

39 PROCESSOS VIRTUAIS E 27 PJE

## 39 PROCESSOS DO SISTEMA JEFVIRTUAL

1. 0006375-77.2018.4.01.3700
2. 0007304-13.2018.4.01.3700
3. 0008244-41.2019.4.01.3700
4. 0009658-45.2017.4.01.3700
5. 0010186-45.2018.4.01.3700
6. 0010847-24.2018.4.01.3700
7. 0010849-91.2018.4.01.3700
8. 0012270-19.2018.4.01.3700
9. 0013887-77.2019.4.01.3700
10. 0014551-11.2019.4.01.3700
11. 0017814-51.2019.4.01.3700
12. 0019681-79.2019.4.01.3700
13. 0024321-62.2018.4.01.3700
14. 0024611-43.2019.4.01.3700
15. 0026003-18.2019.4.01.3700
  
16. 0026956-79.2019.4.01.3700
  
17. 0030350-94.2019.4.01.3700
18. 0035658-48.2018.4.01.3700
19. 0037511-92.2018.4.01.3700
20. 0038662-30.2017.4.01.3700
21. 0039320-88.2016.4.01.3700
22. 0043375-48.2017.4.01.3700
23. 0045647-49.2016.4.01.3700
24. 0045836-90.2017.4.01.3700
25. 0047738-78.2017.4.01.3700
26. 0050470-95.2018.4.01.3700
27. 0057541-51.2018.4.01.3700
28. 0059813-18.2018.4.01.3700
29. 0060223-76.2018.4.01.3700
30. 0062842-76.2018.4.01.3700
31. 0063413-47.2018.4.01.3700
  
32. 0064237-06.2018.4.01.3700
33. 0068943-32.2018.4.01.3700
34. 0070994-16.2018.4.01.3700
35. 0071444-56.2018.4.01.3700
36. 0074399-60.2018.4.01.3700
37. 0074752-03.2018.4.01.3700

1. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
2. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
3. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
4. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
5. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
6. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
7. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
8. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
9. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
10. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
11. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
12. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
13. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
14. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
15. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**IMPROCEDENCIA DO PEDIDO**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
16. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**IMPROCEDENCIA DO PEDIDO**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
17. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
18. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
19. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
20. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
21. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
22. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
23. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
24. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
25. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
26. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
27. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
28. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
29. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
30. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
31. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**IMPROCEDENCIA DO PEDIDO**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
32. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
33. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
34. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
35. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
36. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
37. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**SENTENÇA ANULADA**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;



**TURMAS RECURSAIS DO MARANHÃO**  
**08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA 2ª TURMA RECURSAL - 07.04.2021**

38. 0079272-06.2018.4.01.3700 39. 0080885-61.2018.4.01.3700  27 PROCESSOS DO PJE  1. 1016824.43.2019.4.01.3700 2. 1009641.21.2019.4.01.3700 3. 1011370.48.2020.4.01.3700 4. 1036773.53.2019.4.01.3700 5. 1015930.67.2019.4.01.3700 6. 1039749.96.2020.4.01.3700 7. 1040685.24.2020.4.01.3700 8. 1023310.10.2020.4.01.3700 9. 1036463.47.2019.4.01.3700 10. 1030808.60.2020.4.01.3700 11. 1032213.34.2020.4.01.3700 12. 1040136.14.2020.4.01.3700 13. 1044631.04.2020.4.01.3700 14. 1020467.72.2020.4.01.3700 15. 1019319.26.2020.4.01.3700 16. 1023987.40.2020.4.01.3700 17. 1010300.30.2019.4.01.3700 18. 1006949.49.2019.4.01.3700 19. 1006469.71.2019.4.01.3700 20. 1019491.02.2019.4.01.3700 21. 1012905.12.2020.4.01.3700 22. 1016632.13.2019.4.01.3700 23. 1007392.97.2019.4.01.3700 24. 1000997.55.2020.4.01.3700 25. 1018893.48.2019.40.13.700 26. 1015209.18.2019.4.01.3700 27. 1010434.57.2019.4.01.3700	38. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 39. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  1. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 2. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 3. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 4. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 5. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 6. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 7. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 8. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 9. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 10. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 11. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 12. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 13. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 14. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 15. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 16. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 17. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 18. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 19. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 20. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 21. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 22. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 23. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 24. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 25. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 26. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 27. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ( <b>SENTENÇA ANULADA</b> ) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
---	---

2ª RELATORIA – JUIZ PABLO ZUNIGA DOURADO

**09 PROCESSOS VIRTUAIS, 24 PROCESSOS FÍSICOS E 22 PROCESSOS DO PJE**

09 PROCESSOS VIRETUAIS  1. 0001886-65.2016.4.01.3700 2. 0004375-75.2016.4.01.3700 3. 0006388-76.2018.4.01.3700 4. 0014651-34.2017.4.01.3700	1. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 2. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 3. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; 4. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
--	--



**TURMAS RECURSAIS DO MARANHÃO**  
**08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA 2ª TURMA RECURSAL - 07.04.2021**

5. 0018035-39.2016.4.01.3700  
6. 0035385-06.2017.4.01.3700  
7. 0039348-22.2017.4.01.3700  
8. 0040855-81.2018.4.01.3700  
9. 0043771-25.2017.4.01.3700

5. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
6. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
7. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
8. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
9. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;

23 PROCESSOS DO PJE

1. 1003001.93.2019.4.01.3701  
  
2. 1007026.55.2019.4.01.3701  
3. 1004573.87.2019.4.01.3701  
4. 1038292.29.2020.4.01.3700  
5. 1030854.49.2020.4.01.3700  
6. 1004522.45.2020.4.01.3700  
7. 1016520.44.2019.4.01.3700  
8. 1021603.07.2020.4.01.3700  
9. 1023508.47.2020.4.01.3700  
10. 1023157.74.2020.4.01.3700  
11. 1033872.78.2020.4.01.3700  
12. 1014909.22.2020.4.01.3700  
13. 1031557.14.2019.4.01.3700  
14. 1036402.55.2020.4.01.3700  
15. 1036078.65.2020.4.01.3700  
16. 1036448.44.2020.4.01.3700  
17. 1014725.03.2019.4.01.3700  
18. 1029940.19.2019.4.01.3700  
19. 1025642.47.2020.4.01.3700  
20. 1030223.42.2019.4.01.3700  
21. 1030669.45.2019.4.01.3700  
22. 1046330.30.2020.4.01.3700  
23. 1031554.59.2019.4.01.3700

1. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**TUTELA DE URGÊNCIA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
2. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
3. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
4. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
5. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
6. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
7. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
8. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
9. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
10. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
11. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
12. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
13. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
14. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
15. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
16. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
17. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
18. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
19. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
20. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
21. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
22. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;  
23. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;